

EXTRATO DA PORTARIA N. 2022.10.18410/CORREGEPOL

S.A. nº 225.8.2022.31

O CORREGEDOR AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, RODRIGO AZEM BUCHDID, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 244 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face de R.P.R., Investigador de Polícia, matrícula nº. 136617, uma vez que, em tese, incorreu nas seguintes infrações administrativas previstas no Estatuto da Polícia Judiciária Civil: Art.219, inciso XIV [XIV - proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil]; e Art. 220, 3º grau, inciso VII, da Lei Complementar n.º 407/2010 [VII -praticar qualquer outro fato definido como crime com pena prevista de detenção, isolada ou cumulativamente com a pena de multa].

PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 247 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá, 08 de novembro de 2022.

Rodrigo Azem Buchdid

Corregedor Auxiliar

Maximiliano da Silva Perri

Escrivão de Polícia

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 200d1433

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar